



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LEI Nº 3.526, DE 28/07/2023

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Institui no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Dia Oficial da "Encenação da Paixão de Cristo", conforme específica.

PAULO ROBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA**, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Dia Oficial da "Encenação da Paixão de Cristo", a ser realizado anualmente na Sexta-feira da Semana Santa, feriado municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Norma Jurídica
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.07.28
11:01:14 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2023.07.28 11:14:47 BRT



Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LEI Nº 3.526, DE 28/07/2023

LEI Nº 3.526, DE 28/07/2023

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Institui no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Dia Oficial da "Encenação da Paixão de Cristo", conforme especifica.

PAULO ROBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Dia Oficial da "Encenação da Paixão de Cristo", a ser realizado anualmente na Sexta-feira da Semana Santa, feriado municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete